

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Lei Nº 150/68

(Dispõe sôbre anulação e suplementação de/
verba Orçamentária)

A Câmara Municipal de Paranaiguara , decreta
e eu promulgo a seguinte Lei :

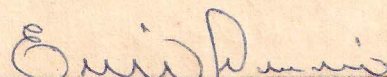
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco cruzeiros novos.) destinados a reforçar a verba orçamentária 4.1.1.3.01- Prosseguimento e conclusão de Obras - Conservação de Calçamento .

Art. 2º - Para cobrir o presente crédito , indica-se como recurso a anulação parcial das seguintes verbas : 4.1.1.2-40 -01 Construção do Palácio dos Três Poderes - / NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos.), 3.1.3.0-9101 / Serviço de Terceiros - Saneamento - NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

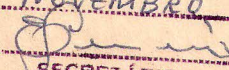
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara,
aos sete dias (7) do mês de novembro de 1 968 .


Andyara Bittencourt
Prefeito Municipal


Enio Tibúrcio
Secretário

REGISTROS DE LEIS

REGISTRADO NA SECRETARIA NO LIVRO
PRÓPRIO ÀS..... FLS. E PUBLICADO NO PLA-
CARD OFICIAL DA PREFEITURA.
EM 7 DE NOVEMBRO DE 1968

SECRETÁRIO